

CPI nº 03/2019 – Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.



AUTORIA: Hudson Pessini

ASSUNTO: Constituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.

MEMBROS: Hudson Pessini, Anselmo Rolim Neto, Iara Bernardi, Francisco França da Silva, Hélio Mauro Silva Brasileiro, Irineu Donizeti de Toledo e Rodrigo Maganhato.

INSTAURAÇÃO: 10/09/2019

CONCLUSÃO:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO N.º: 03/2019

Criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.

Senhor Presidente,

CONSIDERANDO o orçamento previsto nas leis orçamentárias para a saúde no ano de 2019 bem como as emendas impositivas destinando dotações para a manutenção e melhoria da saúde na rede municipal;

CONSIDERANDO que, conforme noticiado na imprensa, mais de 85 mil pessoas esperam consultas e exames na rede municipal, que o atendimento pode levar até 3 anos e que há falta de vagas nas unidades de saúde do Município, deixando a população desamparada nas horas que mais necessita;

CONSIDERANDO que, então sob o governo do Prefeito José Crespo, foi implantada a gestão compartilhada nas Unidades Pré-Hospitalares Zona Norte e Zona Oeste que tinha como escopo ampliar no mínimo mais 210 mil atendimentos aos cidadãos, melhoria do serviço e acréscimo do quadro de funcionários com redução de custos, sendo contratada a Organização Social Instituto Diretrizes através de contratos com duração de 12 meses e repasse de recursos estimado em R\$ 68.000.000,00 ao ano;

CONSIDERANDO que desde fevereiro de 2019, quando se iniciou a gestão compartilhada, não houve substancial mudança na crise de saúde do Município, permanecendo as reclamações dos munícipes sobre falta de médicos, ambulâncias e demora no atendimento;

CONSIDERANDO o discurso proferido pela Prefeita Municipal em Plenário, no dia 22/08/2019, informando que a cidade apresenta grave déficit orçamentário na área da saúde, apresentando um quadro de despesas muito superior às receitas efetivamente previstas;

CONSIDERANDO a prestação de contas da Santa Casa, apresentada em Plenário no dia 29/08/2019 pelo Padre Flávio que noticiou um cenário de escassez de recursos, condições de infra-estrutura preocupantes e impossibilidade de compras e reformas com os recursos repassados;

CÂMARA MUN. SOROCABA 10-Set-2019 11:15 19:77: 02



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que o cenário atualmente existente aponta uma crise orçamentária na saúde, demandando a necessidade de investigar as razões da dissonância entre o orçamento previsto e as ações efetivas realizadas em prol da saúde, o que perpassa pela necessidade de apurar se eventualmente o orçamento foi superestimado ou se houve desvio ou má administração dos recursos;

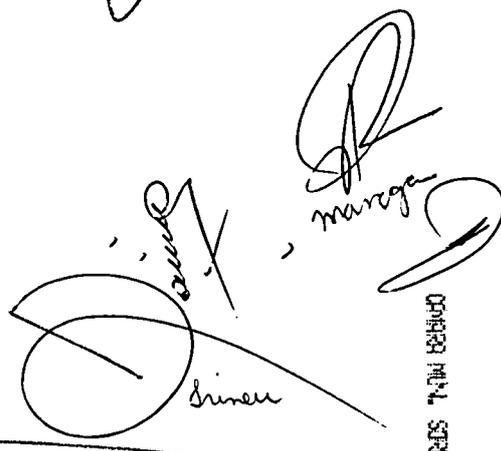
REQUEREMOS nos termos do art. 63 da Resolução nº 322, de 18 de setembro de 2007 (Regimento Interno) e art. 26 da Lei Orgânica do Município, a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.

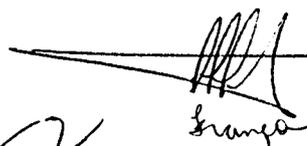
Sorocaba, 09 de setembro de 2019.


HUDSON PESSINI
Vereador


Helio


Leonardo


Dineu


Franco


Anselmo

Sr. Secretário de Gestão,

Nomeio os seguintes Vereadores
para compor a referida CPI:

Hudson Pessini

Anselmo Rolim Neto

Francisco França da Silva

Hélio Mauro Silva Brasileiro

Iara Bernardi

Irineu Donizeti de Toledo

Rodrigo Maganhato

S/S., 11.09.2019


Fernando Dini
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Sorocaba, 11 de setembro de 2019.

A Sua Excelência o(a) Vereador(a)
**HUDSON PESSINI, ANSELMO NETO, IARA BERNARDI, FRANCISCO FRANÇA, HÉLIO
BRASILEIRO, IRINEU DE TOLEDO E RODRIGO MANGA**
Vereador(a) à Câmara Municipal de Sorocaba

Senhor(a) Vereador(a),

Comunicamos que Vossa Excelência foi nomeado(a) para
compor a **Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI nº 3/2019**, de autoria do
Edil Hudson Pessini, com a finalidade de investigar e apurar irregularidades
envolvendo a crise orçamentária da saúde.

PASTOR IRINEU TOLEDO VEREADOR Gabinete 11 - Fone: (15) 3.38.1141 <i>Américo Assis Fran</i> nome 12/09/2019 data
--

Atenciosamente,



ALBERTO FERREIRA DA COSTA
Secretário de Gestão Administrativa

Marli/

Recebido em 12/09/2019.
08h 36min.
lauro de lauro

*Recebido 12-09-19
FRANÇA*
Recebido - 12-09-19

Recebido em 12/09/19
[Signature]

[Signature]
Recebido em 12/09/19
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

[Signature]
12/09/19



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

À SECRETARIA JURÍDICA
EM

FERNANDO DINI
PRESIDENTE

Sorocaba, 18 de setembro de 2019.

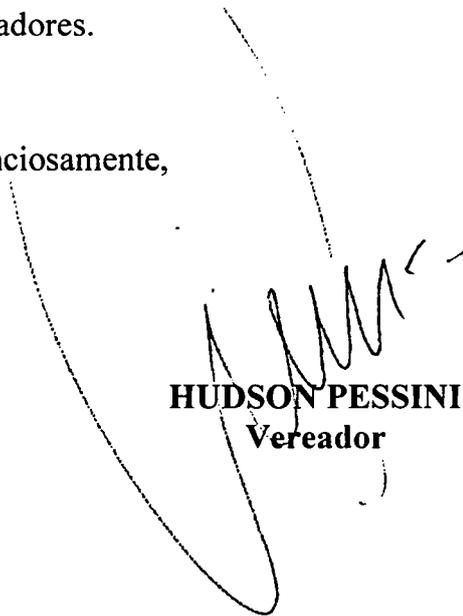
Ao Excelentíssimo Senhor
FERNANDO DINI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba

Assunto: Solicitação de ampliação de membros da CPI nº 03/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando a criação da CPI nº 03/2019 com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde e tendo em vista que os vereadores RENAN DOS SANTOS e FERNANDA SCHLIC GARCIA, também pretendem participar dos trabalhos, requiro a ampliação da Comissão Parlamentar de Inquérito e a nomeação, como membros, dos referidos vereadores.

Atenciosamente,


HUDSON PESSINI
Vereador

03/2019 MUN. SOROCABA - 18/Set/2019 09:20 - 5222 - 2/2

Dr. Albert.
Atender o solicitado
conforme parecer jurídico
24/09/19

Sr. PEDRO AMÉRICO
D. D. E. L.

FAVOR ATENDER.


24/09/19

Recebido 24/09/19


 24/09/19
-ernanda Garcia
Vereadora
telefone 17 - (15) 2105-87

RECEBEMOS
24/09/2019.
RENAN SANTOS
VEREADOR
Valério



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

V. Ex^a solicita manifestação jurídica acerca da solicitação do Vereador Hudson Pessini de nomear os Vereadores Renan dos Santos e Fernanda Schlic à Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 03/2019, a qual tem por *“finalidade de apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.”*

Estabelece o Regimento Interno, em seu art. 63, § 2º:

“§ 2º Recebendo o pedido formal de instauração, o Presidente da Câmara criará a Comissão Parlamentar de Inquérito, nomeando de imediato seus membros. (Redação dada pela Resolução n. 341, de 29 de setembro de 2009)”

Extrai-se do dispositivo acima transcrito que é legítima a substituição do membro desligado de uma CPI, assim como é legítima a inclusão de outros membros, eis que a norma não estabelece número máximo de Vereadores a comporem a Comissão.

A competência para nomear os membros da Comissão é de V. Ex^a, Presidente desta Câmara, sendo, portanto, legal a nomeação dos dois Vereadores ora pretendida.

SJ, 23 de setembro de 2019.


MARCIA PEGORELLI ANTUNES
Secretária Jurídica

Sorocaba, 27 de Março de 2020.

Ofício GAB/SEFAZ nº 116/2020

À
Secretaria de Governo
Ilmo.Sr.Secretário
José Marcos Gomes Jr.

Em atendimento ao ofício nº 62/2020, CPI nº 03/2019, da Câmara Municipal de Sorocaba, com o assunto: requerimento de informações/documentos – Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a crise orçamentária da saúde; seguem as informações solicitadas:

• Ofício nº 29/2020:

I) referente à empresa Vivver Sistemas:

- a) Pertence à Secretaria da Saúde;
- b) Pertence à Secretaria da Saúde;
- c) Pertence à Secretaria da Saúde;
- d) Seguem em arquivos PDF, as notas fiscais e as autorizações dos responsáveis para assinatura de solicitações de pagamentos da Secretaria da Saúde, na pasta "SEFAZ – Atendimento ao ofício n.62-2020" disponibilizado no Google Drive, conforme link nos encaminhado pela Câmara Municipal;
- e) Pertence à Secretaria da Saúde;
- f) Segue em arquivo Excel, a relação de empenhos e liquidações relativas ao contrato na pasta "SEFAZ – Atendimento ao ofício n.62-2020" disponibilizado no Google Drive, conforme link nos encaminhado pela Câmara Municipal.

II) referente ao Instituto Diretrizes:

- a) Pertence à Secretaria da Saúde;
- b) Pertence à Secretaria da Saúde;
- c) Pertence à Secretaria da Saúde;
- d) Pertence à Secretaria da Saúde;

III) referente ao Datacenter:

- a) Pertence à Secretaria da Saúde;
- b) Segue em arquivo Excel, a relação de empenhos com indicação dos valores pagos por secretaria à empresa Sonda Procwork Informática Ltda, com destaque aos

Handwritten notes and signatures:
31/03/20
10h
[Signature]

31/03/20

Encaminhe-se à CPI 03/19.

Após, ao Exp. Externo

J. AO EXPEDIENTE EXTERNO

Secretaria de Gestão Administrativa



valores pagos pela Secretaria da Saúde, na pasta "SEFAZ – Atendimento ao ofício n.62-2020" disponibilizado no Google Drive, conforme link nos encaminhado pela Câmara Municipal.

c) Pertence à Secretaria da Saúde;

• Ofício nº 49/2020:

Seguem em arquivos PDF, as planilhas e informações que compõem as declarações do SIOPS referente aos anos 2018 e 2019, com declarações e recibos, na pasta "SEFAZ – Atendimento ao ofício n.62-2020" disponibilizado no Google Drive, conforme link nos encaminhado pela Câmara Municipal.

• Ofício nº 50/2020:

Conforme ofício nº 50/2020, tratam-se de informações referente ao Instituto Diretrizes.

1. Pertence à Secretaria da Saúde;

2. Pertence à Secretaria da Saúde;

3. Pertence à Secretaria da Saúde;

4. Seguem em arquivos PDF, os relatórios mensais, dos anos de 2016 a 2019, do resumo de aplicação em saúde – recursos próprios, na pasta "SEFAZ – Atendimento ao ofício n.62-2020" disponibilizado no Google Drive, conforme link nos encaminhado pela Câmara Municipal.

5. Segue em arquivo PDF, o quadro trimestral da despesa autorizada para a saúde de que tratam os artigos 47 a 50 da Lei nº 4.320/64 no exercício 2019, na pasta "SEFAZ – Atendimento ao ofício n.62-2020" disponibilizado no Google Drive, conforme link nos encaminhado pela Câmara Municipal.

6. Pertence à Secretaria da Saúde;

7. Pertence à Secretaria da Saúde.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e apreço.



Marcelo Duarte Regalado
Secretário da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA
SECRETARIA DA FAZENDA
CPI nº 03/2019
Ofício nº 62/2020


Luciane Mação da Silva
Secretaria da Fazenda
Gabinete
23/03/2020 11:13h

Assunto: Requerimento de informações/documentos - Comissão Parlamentar de Inquérito que apura a crise orçamentária da saúde.

CONSIDERANDO que a lei Orgânica Municipal determina:

Art. 26. As comissões especiais de inquérito, que terão poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno, serão criadas pela Câmara mediante requerimento de um terço de seus membros, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que este promova a responsabilidade civil ou criminal dos infratores.

§ 1º Para exercícios de suas funções é fixado em 07 (sete) dias o prazo para que os órgãos da Administração direta e indireta do Município, empresas, concessionários ou particulares que contratem com a administração, quando requeridos, forneçam certidões e encaminhem os documentos requisitados.

§ 2º Poderão ser requeridos documentos originais ou cópias para Comissão Parlamentar de Inquérito, inclusive aqueles protegidos por sigilo.

§ 3º Em caso de diligência os documentos requisitados deverão ser disponibilizados de imediato, salvo impossibilidade técnica, onde se observará o §1º.

§ 4º A negativa em prestar informações ou encaminhar os documentos requisitados poderá implicar:

I - ao Prefeito, infração político-administrativa nos termos do art. 4º, incisos I, II e III, do Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967;

II - aos Secretários Municipais, Dirigentes, Diretores e Superintendentes de órgãos da administração pública municipal, as responsabilizações previstas no art. 20, XVI, da Constituição do Estado de São Paulo;

III - aos servidores públicos municipais, a responsabilização por inobservância de dever funcional mencionada no art. 160 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, Lei Municipal nº 3.800, de 2 de dezembro de 1991.

§ 5º Será ainda responsabilizado aquele que fornecer informações e/ou documentos incompletos, danificados ou alterados, que dificultem ou prejudiquem as investigações, nos termos dos incisos do §4º. (Redação dada pela ELOM nº 57, de 06 de novembro de 2018)



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONSIDERANDO que através do ofício nº 49/2020 desta CPI protocolado em 04/03/2020 foi solicitada “*declaração do SIOPS referente ano 2018 e 2019 por bimestre com os seus respectivos protocolos de entrega*”, com requisição para entrega “*em extensão Excel e PDF*” e que foi apresentada resposta em 13/03/2020 apenas com os recibos de entregas bimestrais e não com as informações solicitadas, em especial as planilhas que geraram a alimentação do SIOPS;

CONSIDERANDO que através dos ofícios nº 29 e 50/2020 desta CPI protocolados respectivamente em 18/02/2020 e 05/03/2020, foram solicitados documentos referentes à Vivver, Diretrizes e Datacenter, tendo sido apresentada respostas em 13/03/2020 e 16/03/2020 com apresentação de documentos físicos, contrariando o combinado de que a disponibilização se daria pela via digital, constatando-se ainda que foram apresentadas planilhas com conteúdo ilegível e cujos números não podem ser inteiramente visualizados;

CONSIDERANDO que a maior parte dos documentos requisitados são informações geradas e extraídas de softwares de modo que a área competente poderia gerar os documentos na extensão PDF e Excel para que os auditores contratados pela CPI possam realizar os seus trabalhos;

CONSIDERANDO o histórico ocorrido em que se parece vislumbrar que as áreas competentes da Prefeitura não estão cumprindo os prazos nem observando devidamente as requisições desta CPI e a finalidade da documentação destinada precipuamente para realização de auditoria, o que pode gerar a responsabilização dos infratores;

REITERA-SE os ofícios anteriormente encaminhados para que agora, dado o histórico do ocorrido, ocorra a **disponibilização IMEDIATA** dos seguintes documentos/informações, com **geração em formato PDF/Excel ou no melhor formato digital possível para facilitar os trabalhos dos auditores contratados pela CPI e que esteja absolutamente legível**, especialmente no que tange a planilhas e todos os documentos indicados, ora transcritos:

- *Ofício nº 29/2020:*

I) referente à empresa Vivver Sistemas:

a) alteração no contrato e/ou aditivo do contrato da CPQD (licitante vencedora) referente à mudança de Prestadora de Serviços, atendendo os itens 4.2 a 4.4 do edital da licitação CPL 2645/2010 (CPL 2645 Vol II - Parte 1);



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Autorização da Prefeitura para a execução do serviço objeto da licitação em questão pela VIVVER SISTEMAS, atendendo os itens 4.2 a 4.4 do edital da licitação CPL 2645/2010;

c) Relatórios mensais demonstrativos dos serviços executados e atestados pelo(s) gestor(es) do contrato autorizando o pagamento da nota fiscal emitida ou a emitir, atendendo o item 6 do edital da licitação CPL 2645/2010;

d) Notas fiscais (originais e cópias) mensais relativas aos serviços prestados.

e) Contato do contador e do responsável pela liberação do pagamento das notas em questão e do(s) gestor(es) do contrato.

f) Relatório de empenho e liquidação da despesa relativa ao contrato, elaborado pelo departamento contábil;

II) referente ao Instituto Diretrizes:

a) Cópia integral do Processo Administrativo nº 11.954/2018 que qualificou referida entidade como organização social e esclarecimento específico e justificado da Secretaria de Assuntos Jurídicos a esta CPI se tal entidade, quando da qualificação, apresentou (i) o percentual de membros representantes do Poder Público exigidos na redação original do artigo 3º, inciso I, alínea 'a' e inciso III da Lei Municipal nº 9.807/2011 vigente à época, (ii) as Atas de Assembléia comprovando as reuniões ordinárias três vezes ao ano;

b) Julgamento do recurso apresentado pelo Instituto Diretrizes contra a decisão de inabilitação proferida nos processos de chamamento que desaguaram na gestão compartilhadas das UPH's Zona Norte e Zona Oeste;

c) Relatórios consolidados de execução e demonstrativos financeiros apresentados pelo Instituto Diretrizes, nos termos do item 2.18 dos contratos;

d) Cópia de todos os documentos de habilitação apresentados pelo Instituto Diretrizes (item 6 do edital).

III) referente ao Datacenter:

a) Cópia integral do processo referente ao CPL 469/2016;

b) Esclarecimento de qual o valor pago, por secretaria, à empresa Sonda Procwork Informática Ltda, responsável pela prestação do serviço de data Center, destacando o valor pago pela Secretaria de Saúde para a utilização do espaço de armazenamento;

c) Na justificativa que consta no termo de referência para a contratação do Datacenter (CPL 469/2016), afirmou-se que *“um Datacenter terceirizado se torna a principal opção para a continuidade da gestão de serviços atualmente implementada, principalmente para os serviços de missão crítica, como por exemplo,*



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

o Sistema de Saúde e o Sistema Tributário e Financeiro, os quais devem ter, obrigatoriamente, alta disponibilidade e ambiente controlado de mudanças” (item 3). No entanto, informou o Secretário de Saúde em depoimento a esta CPI que para que o sistema de saúde (SIS) opere com todos os seus módulos, incluindo o prontuário eletrônico, falta memória¹. Dentro deste contexto, esclarecer (i) desde quando o datacenter não apresenta a memória suficiente para rodar por completo o sistema SIS?; (ii) quais são os módulos contratados da Vivver Sistemas que não estão sendo operacionalizados por falta de memória? (iii) a implantação do prontuário eletrônico faz parte dos serviços contratados da Vivver? (iv) o prontuário eletrônico está ou não sendo executado nas unidades de saúde? Em caso positivo indicar quais unidades estariam com este sistema ativo e em funcionamento; (v) quais foram as medidas tomadas pela Secretaria da Saúde para solucionar o alegado problema de falta de memória? Apresentar todos os documentos comprobatórios.

- *Ofício nº 49/2020:*

- Arquivos em extensão Excel e PDF com todas as planilhas e informações que compõem as declarações do SIOPS referente anos 2018 e 2019, com as declarações e recibos.

- *Ofício nº 50/2020:*

	Documentos necessários
1	Íntegra dos processos de chamamento público
2	Documento de aprovação do processo de chamamento público com as justificativas referente à vencedora.
3	Relatórios mensais que apresentam o valor orçado e realizado do exercício de 2019
4	Relatórios financeiros mensais dos períodos de 2016, 2017, 2018 e 2019;
5	Quadros trimestrais da despesa autorizada para a saúde de que tratam os artigos 47 a 50 da Lei 4.320/64 no exercício 2019
6	Relatórios financeiros comparativos com gastos antes da contratação da empresa Diretrizes e que ampararam as informações constantes no termo de referência das Cpl's quanto aos gastos com as unidades e após a contratação do Instituto Diretrizes.
7	Apresentação de relatórios financeiros real versus orçado.

¹ <https://www.youtube.com/watch?v=tyP-6WKLNgQ>

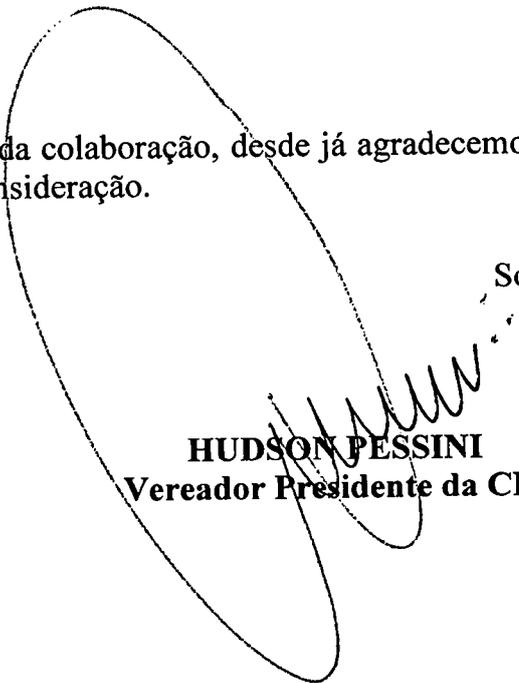


CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Certo da colaboração, desde já agradecemos, renovando nossos votos de elevada estima e consideração.

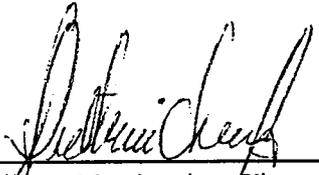
Sorocaba, 19 de março de 2020.


HUDSON PESSINI
Vereador Presidente da CPI

PROTOCOLO DE ENTREGA

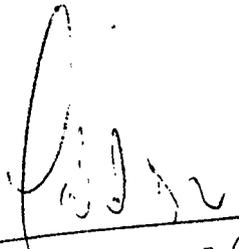
Declaro que recebi uma cópia da resposta da Prefeitura Municipal de Sorocaba ao ofício nº 29/2020 da CPI Nº 03/2019, referente a Vivver Sistemas, Instituto Diretrizes e Datacenter.

Sorocaba, 16 de março de 2020.



Solange Martinechen Silva
Priori Serviços e Soluções

RECEBIDOS OS DOCUMENTOS E APÓS ANÁLISE OS MESMOS
APRESENTAM FALTAS NAS INSCRIÇÕES ASSIM COMO IMPRINTAS
ELEGIVELIS. PORTANTO DEVOLVIMOS INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS
RECEBIDOS POR NÃO ATENDER A NOSSA SOLICITAÇÃO



CARLOS D. BRITO FILHO



PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaro que recebi uma cópia da resposta da Prefeitura Municipal de Sorocaba ao ofício nº 49/2020 da CPI Nº 03/2019.

Sorocaba, 17 de março de 2020.



Solange Martinechen Silva
Priori Serviços e Soluções

PROTOCOLO DE ENTREGA

Declaro que recebi uma cópia da resposta da Prefeitura Municipal de Sorocaba ao ofício nº 50/2020 da CPI Nº 03/2019, referente ao Instituto Diretrizes.

Sorocaba, 17 de março de 2020.



Solange Martinechen Silva
Priori Serviços e Soluções

RECEBIDOS OS DOCTOS E APÓS ANALISE OS MESMOS APRESENTAM
FALHAS NAS ENTREVISTAS ASSIM COMO EM PRESSÕES E LEGÍTIAS
PORTANTO DEVOLVIMOS INTEGRALMENTE OS DOCTOS RECEBIDOS
QUE NÃO ATENDEM A NOSSA SOLICITAÇÃO



CARLOS BRITO FILHO





Bianca <biancalangiu@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS AUDITORIA - Diretrizes

1 mensagem

galileu@prioriservicos.com <galileu@prioriservicos.com>

18 de março de 2020 às 10:59

Para: biancalangiu@gmail.com

Cc: PRIORI SERVIÇOS <solange.prioriservicos@gmail.com>, Auditoria Priori <auditoria@prioriservicos.com>

Prezada Bianca, bom dia.

Recebemos na data de ontem conforme protocolo as supostas cópias dos documentos solicitados.

Mas conforme consta em nossa devolutiva no mesmo protocolo os mesmos não atendem o mínimo necessário de documentos.

Além de apresentar cópias ilegíveis e/ou incompletas. O volume apresentado tem fins protelatórios atrasando os nossos trabalhos. Pois é fato e identificado que trata-se de informações geradas e extraídas num software da qual a área requisitante poderia gerar os relatórios na extensão PDF e principalmente na extensão Excel para que nos auditores possamos cumprir o prazo proposta em nosso cronograma.

Galileu Brito

011-2092-2394

011-4171-2901

011- 99660-6300

www.prioriservicos.com



From: galileu@prioriservicos.com <galileu@prioriservicos.com>

Sent: quarta-feira, 4 de março de 2020 19:50

To: 'biancalangiu@gmail.com' <biancalangiu@gmail.com>

Cc: 'PRIORI SERVIÇOS' <solange.prioriservicos@gmail.com>; 'Auditoria Priori' <auditoria@prioriservicos.com>

Subject: SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS AUDITORIA - Diretrizes

Bianca, boa tarde.

Em nosso trabalho de auditoria não localizamos os seguintes documentos relacionados abaixo:

#	<u>Documentos necessários</u>
1	Processo de Licitação - Empresas que participaram do processo de licitação
2	Documento de aprovação do processo licitatório com as justificativas referente a ganhadora.
3	Relatórios mensais que apresenta o valor orçado e realizado do exercício de 2019
4	Precisamos dos relatórios financeiros mensais dos períodos de 2016, 2017, 2018 e 2019;
5	Apresentação dos quadros trimestrais de acordo com o termo de referencia;
6	Apresentar relatório financeiros comparativos com gastos antes da contratação da empresa Diretrizes e Pós contratação da empresa Diretrizes.
7	Apresentação de relatórios financeiros real versus orçado.

Por isso solicitamos que os mesmos estejam disponibilizados para a continuidade de nossos trabalhos.

Galileu Brito

011-2092-2394

011-4171-2901

011- 99660-6300

www.prioriservicos.com





Bianca <biancalangiu@gmail.com>

RE: SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS AUDITORIA - SIOPS ano 2018 e 2019

2 mensagens

galileu@prioriservicos.com <galileu@prioriservicos.com>

18 de março de 2020 às 10:54

Para: biancalangiu@gmail.com

Cc: PRIORI SERVIÇOS <solange.prioriservicos@gmail.com>, Auditoria Priori <auditoria@prioriservicos.com>

Prezada Bianca,

Em análise aos documentos apresentados sobre o ofício nº 49/2020 da CPI nº 03/2019 não atendem as exigências solicitadas.

Em anexo, a fim de elucidar a área requisitante o detalhamento de informações que necessitamos.

Galileu Brito

011-2092-2394

011-4171-2901

011- 99660-6300

www.prioriservicos.com

From: galileu@prioriservicos.com <galileu@prioriservicos.com>**Sent:** segunda-feira, 2 de março de 2020 21:34**To:** 'biancalangiu@gmail.com' <biancalangiu@gmail.com>**Cc:** 'PRIORI SERVIÇOS' <solange.prioriservicos@gmail.com>; 'Auditoria Priori' <auditoria@prioriservicos.com>**Subject:** SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS AUDITORIA - SIOPS ano 2018 e 2019

Prezada Bianca,

Solicitamos providenciar os seguintes documentos relacionados abaixo:

- A declarações do SIOPS referente ano 2018 e 2019 por bimestre com os seus respectivos protocolos de entrega;

19/03/2020

Gmail - RE: SOLICITAÇÃO DOCUMENTOS AUDITORIA - SIOPS ano 2018 e 2019

- Os arquivos declarados e enviados nos SIOPS citados acima em extensão Excel e PDF;

Galileu Brito

011-2092-2394

011-4171-2901

011- 99660-6300

www.prioriservicos.com



 **MOD 12_Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.pdf**
6253K

Bianca <biancalangiu@gmail.com>

19 de março de 2020 às 09:56

Para: Vereador Hudson Pessini <hudson.pessini@camarasorocaba.sp.gov.br>

[Citação ocultada]

 **MOD 12_Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde - SIOPS.pdf**
6253K



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904

Tel/Fax.: (0XX15) 3238-1111

Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Sorocaba, 24 de abril de 2020.

Ao Nobre Edil HUDSON PESSINI,

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº 03/19.

recebido
12:15
24/04/2020
D

Assunto: **"Cópia de documento - Secretaria Municipal da Fazenda"**

Senhor Presidente,

Encaminhamos em anexo, cópia de documento referente às informações solicitadas através do ofício nº 62/2020 da CPI nº 03/19 – Comissão Parlamentar de Inquérito com a finalidade de investigar e apurar irregularidades envolvendo a crise orçamentária da saúde.

Respeitosamente,

Vanessa F. Vaz
VANESSA FERNANDA VAZ

Chefe de Seção do Expediente Legislativo

TRABALHOS ENCERRADOS

RELATÓRIO
APRESENTADO
EM PLENÁRIO NO DIA
06.08.2020

VIDE TRAMITAÇÃO
NO SITE OU CLIQUE

AQUI --> [Relatório em](#)

[separado - Edil Irineu](#)

[Donizeti de Toledo](#)

E/OU [Relatório Final.](#)